



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

CONTRATO Nº 009/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – MG, E A EMPRESA LPN TORRES EIRELI.

Pôr este instrumento de CONTRATO, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.303.129/0001-02, situada à Avenida Brasília, nº 300, bairro Cruzeiro, CEP: 38630-000 - URUANA DE MINAS – MG, neste ato representada pelo Presidente de sua Mesa Diretora, Sr. **LUCIDIO BENTO DA MATA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 523.703.806-91, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **LPN TORRES EIRELI**, CNPJ Nº. 15.282.682/0001-40, com sede na Rua Roncador, nº 546, Centro, Unai/MG a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Proprietária **Luanne Pereira Nunes Torres**, inscrita no CPF 062.272.576-99, residente e domiciliada na Cidade de Unai/MG, resolvem firmar o presente contrato para prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 001/2018, na modalidade Carta Convite nº. 001/2018, sob a regência das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO FUNDAMENTO/VINCULAÇÃO.

1.1- A presente Contratação fundamenta-se no excepcional interesse público vincula ainda no Processo Licitatório nº 001/2018, na modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2018, tipo menor preço global, homologada no dia 01 de Outubro de 2018, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2 - DO OBJETO.

2.1 - Este Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo, conforme descrição e quantitativo abaixo:

URUANA DE MINAS - 21/12/95



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

| ITEM | QT | UND | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----|------|--|-------------|-------------|
| 1 | 01 | Unid | <p>Câmara Robótica Com controle PTZ - câmera inteligente de controle PTZ (panorâmica/inclinação/zoom) ideal para uma grande variedade de aplicativos de segurança, conferência por vídeo, aprendizado à distância e monitoramento remoto. A flexibilidade de instalação com possibilidade de seleção entre as opções de montagem padrão, parede ou no teto.</p> <p>Especificações: técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sensor de imagem: 1/2.8 Starvis CMOS- Pixels efetivos (H x V): 1920 x 1080- Sistema de digitalização: Progressivo- Velocidade do obturador: 1/1 s a 1/30.000 s- Sensibilidade: Modo Dia (colorido): 0.005 lux @F1.6, Modo Noite (preto e branco): 0.0005 lux @F1.6 <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dia/Noite: Auto (ICR) / Colorido / Preto e branco- Estabilização de imagem: Automática / Manual- Compensação de luz de fundo: BLC / HLC / WDR (120 db)- Balanço de branco: Auto / Interno / Externo / ATW / Manual / Natural / Externo automático - - Controle de ganho (AGC): Auto / Manual Redução de ruído 2D / 3D- Máscara de privacidade: Até 24 áreas- Zoom óptico (mínimo): 20x- Zoom digital (mínimo): 10x <p>Lente</p> <ul style="list-style-type: none">- Distância focal: 4,7 a 94 mm- Abertura máxima: F1.6 / F4.4 | 15.400,00 | 15.400,00 |

"Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco."

Edmund Burke



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

- Controle de foco: Auto / Manual
- Ângulo de visão horizontal: 59° a 3,7°
- Ângulo de visão vertical: 32° a 2,1°

PTZ

- Alcance do Pan/Tilt: Pan: 0° a 360°, Tilt: 0° a 90°, Auto flip: 180° Pan: 0° a 360° Tilt: -15° a 90° Auto flip: 180°
- Controle manual de velocidade: Pan: 0.1° a 350°/s, Tilt: 0.1° a 250°/s Pan: 0.1° a 200°/s Tilt: 0.1° a 150°/s
- Velocidade do preset: Pan: 350°/s Tilt: 250°/s
- Preset: 300
- Modo PTZ: 5 patrulhas; 8 tour; 5 scan; auto pan

Vídeo:

- Compressão: H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG
- Inteligências de vídeo: Mapa de calor, Linha virtual, Cerca virtual, Abandono/Retirada de objetos, Detecção de face, Mudança de cena, Detecção de áudio e Autotracking (rastreamento automático)
- Resolução: 1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 480) / VGA (640 × 480) / CIF (352 × 240)
- Taxa de bits: H.264: 32 kbps a 8192 kbps H.265: 16 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 30720 kbps

Taxa de frames:

- Stream principal: 1080p (1 a 60 FPS) / 1.3M (1 a 60 FPS) / 720p (1 a 60 FPS)
- Stream extra: D1 / VGA / CIF (1 a 30 FPS)
- Stream extra 2: 1080p / 1.3M / 720p / D1 / CIF (1 a 30 FPS)
- Áudio: Compressão G.711A / G.711Mu / G.726 / AAC / MPEG2-Layer2 / G.722.1 / G.729
- Interface: 1/1 canal entrada/saída

Itens Inclusos

- Câmera
- Adaptador AC
- Cabo de alimentação CA



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

| | | | | | |
|---|----|-------|---|----------|----------|
| | | | Controle Remoto IR Suporte de teto Conectores Instruções de operação Modelo de Referência: Sony Brc-z330 ou similar | | |
| 2 | 01 | Unid. | Painel de Controle Remoto Joystick PTZ - Modelo compatível com o protocolo de operação da câmera fornecida. Unidade de controle remoto com joystick para câmeras robóticas. Design de joystick ergonômico e fácil de usar. Painel de controle com diversos recursos e que possibilite operar no mínimo 4 câmeras. Descrição: Permite configuração de acesso por perfil de usuário; Suporta operação PTZ com o joystick da mesa controladora; Função de bloqueio da mesa de controle; Unidade de Controle Remoto para todas as configurações da câmera com equilíbrio de branco, íris, ganho, ajuste de cor, Shutter e posições predefinidas. | 6.800,00 | 6.800,00 |
| 3 | 01 | Unid. | Gravador digital de vídeo - Características Gravação dos canais analógicos até 960H Gravação dos canais IP até 1080p (Full HD) Entradas e saídas de alarme configuráveis Capacidade para 1 HD SATA Matriz virtual Compatível com roteadores UPnP Proteção contra surtos de tensão Edição de áudio e vídeo Entradas de vídeo: (BNC, 1.0 Vp-p, 75 Ω) 4 canais IP Até 2 canais Saídas de vídeo: (monitores) 1 saída HDMI (versão 1.3) + 1 saída VGA + 1 canal vídeo composto Padrões de vídeo PAL e NTSC Compressão de vídeo H.264/MJPEG7 Divisão da tela: cheia e multiplexada 1/4 Resolução de saída de vídeo: 1920 × 1080 pixels; 1280 × 1024 pixels; 1280 × 720 pixels; 1024 × 768 pixels. | 2.200,00 | 2.200,00 |

"Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco."

Edmund Burke



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@camarauruana.mg.gov.br

| | | | | | |
|---|----|-------|---|----------|----------|
| | | | <p>Taxas de gravação (fps): NTSC 120; PAL 100</p> <p>Resolução de vídeo em pixels: 1080P – NTSC/PAL 1.920 × 1.080; 1.3 M – NTSC/PAL 1.280 × 1.024; 720P – NTSC/PAL 1.280 × 720</p> <p>Áudio:</p> <p>Entrada de áudio (RCA): 4 canais</p> <p>Saída de áudio (RCA): 1 canal</p> <p>Compressão: G, 711</p> <p>Saída de áudio HDMI: 1 saída</p> <p>Armazenamento: 1 HD SATA (incluso 1 HD SATA DE 2TB)</p> <p>Gravação</p> <p>Formato de compressão dos arquivos: H.264/MJPEG</p> <p>Mecânica</p> <p>Dimensões (L x P x A) Mini 1 U, 325 × 245 × 45 mm</p> <p>Peso aproximado 1,5 kg (sem HD)</p> <p>Montagem Mesa ou rack (pés de borracha inclusos)</p> <p>Característica:</p> <p>Temperatura de operação 0 °C a 60 °C</p> <p>Temperatura de armazenamento -40 °C a 85 °C</p> <p>Umidade relativa: operação 10% a 90%</p> <p>Umidade relativa: armazenamento 8 % a 90 %</p> <p>Pressão atmosférica 86 kPa até 106 kPa</p> | | |
| 4 | 01 | Unid. | <p>Cabine para operador de áudio e vídeo -</p> <p>Cabine fabricada com divisórias Eucatex, janela e porta de acesso. Dimensão: 2,50m x 1,5m. Interior com mesa em MDF 15mm de acordo com especificidades do local a ser instalado. Será utilizada para acomodar o operador de áudio e vídeo.</p> | 3.700,00 | 3.700,00 |
| 5 | 01 | Unid. | <p>Smart TV LED 49" e suporte para parede -</p> <p>Definições:</p> <p>Tipo de TV: Smart TV</p> <p>Cor: Prata</p> <p>Tecnologia da Tela: LED</p> <p>Polegadas: 49"</p> <p>Resolução: Ultra HD 4k</p> | 2.400,00 | 2.400,00 |

"Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco."

Edmund Burke



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

| | | | | | |
|---|----|-------|--|----------|----------|
| | | | <p>Taxa de Atualização: 60Hz Recursos de Vídeo: HDR Premium; Mega Contraste; UHD Diming; Pur Color; Contrast Enhancer; Auto Motion Plus; Modo Filme Recursos de Áudio: Dolby Digital Plus; DTS Codec; Potência sonora (20W RMS); Tipo de alto falante (2 canais); Multiroom Link Potência do Áudio (RMS): 20W Quantidade de entradas USB: 2 Quantidade de entradas HDMI: 3 Processador: Quad Core Wi-Fi: Wi-Fi integrado Conversor Digital Integrado: Sim Conteúdo da Embalagem: 1 TV, 1 base para TV (Tipo V Prata), 1 manual do usuário, 1 controle remoto, 1 par Pilhas AA para controle remoto, 1 cabo de força, 1 tampa da base, 1 suporte para parede.</p> | | |
| 6 | 01 | Unid. | <p>Reparo e realocação da instalação do sistema de áudio Definições: - Realizar manutenção preventiva, instalação e configuração do sistema de áudio de acordo com as novas instalações do plenário da Câmara Municipal de Uruana de Minas. - Incluir troca de todo cabeamento e conectores para os nove microfones dos vereadores e um microfone da tribuna, integrados a com cabine do operador de áudio e vídeo.</p> | 2.400,00 | 2.400,00 |
| 7 | 01 | Serv. | <p>Treinamento e Suporte técnico por 3 meses Definições: - Treinamento presencial referente ao sistema de áudio e vídeo a ser realizado na sede do órgão público para até dois servidores; - Acompanhamento técnico na primeira reunião após instalação dos equipamentos; - Suporte técnico presencial por 3 meses.</p> | 2.800,00 | 2.800,00 |
| 8 | 01 | Serv. | <p>Configuração e integração do sistema de áudio e vídeo Definições: - Ajustes no sistema de áudio atual e integração com sistema de vídeo, para</p> | 1.200,00 | 1.200,00 |

"Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco."

Edmund Burke



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

| | | |
|---|--|---------------------|
| | capturar e gravar vídeo e áudio de alta qualidade. | |
| Total Geral >>>>>>>> | | RS 36.900,00 |

3 - DO PREÇO E CONDIÇÕES.

3.1 - Pelos serviços pactuados na cláusula segunda, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, em parcela única o valor global de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos) a ser paga 05 dias após a completa execução da instalação dos objetos licitados, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Câmara Municipal de Uruana de Minas-MG, conforme regulamento e legislação tributária pertinentes com as exigências administrativas em vigor.

4 - DO PRAZO E VIGÊNCIA.

4.1-A prestação dos serviços objeto deste contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2018, iniciando-se na data de sua assinatura.

5 - DAS OBRIGAÇÕES.

I - DA CONTRATADA

5.1.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer os produtos e serviços objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer que seja nas condições estabelecidas;
- b) Fornecer os produtos e serviços objeto deste certame de acordo com as ordens de compra emitidas pela Câmara Municipal de Uruana de Minas;
- c) Responsabilizar-se pelo fornecimento e serviços do objeto, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- d) Em caso de necessidade de atendimento IN LOCU, as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação correrão por conta da Contratada.
- e) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93;
- f) **Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade** exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

II - DA CONTRATANTE:

5.2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

"Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco."

Edmund Burke



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;
- b) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à entrega dos produtos e execução dos serviços.
- d) aplicar as sanções previstas neste Edital.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão a conta da dotação orçamentária nº

01.01.01.01.031.0001.1001 - 4.4.90.52.00 - FICHA 01 e 01.01.01.01.031.0001.2003 -

3.3.90.39.00 - FICHA 10.

7 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - Este **CONTRATO** poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo que no primeiro caso por parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou se ocorrerem às hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

8 - DAS PENALIDADES,

8.1 - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

8.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

"Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco."

Edmund Burke



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

8.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Câmara de Uruana de Minas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Câmara, quando for o caso.

9- DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS.

9.1 - Qualquer modificação das condições estabelecidas neste instrumento só poderá ser determinada pela **CONTRATANTE**, através de aditamento, atendendo o disposto na Lei Federal 8.666/93.

10- DOS CASOS OMISSOS.

10.1 - Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento anda que delas não se faça aqui menção.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Obriga-se a **CONTRATADA**, a satisfazer as exigências dos poderes públicos, a que der causa, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações sem autorização escrita da **CONTRATANTE**.

11.2- Responderá ainda por perdas e danos a ser apurado em ação própria à parte que infringir qualquer das cláusulas deste contato.

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Arinos -MG com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que for, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente **CONTRATO**.

Por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Uruana de Minas/MG, 10 de Outubro de 2018.

"Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco."

Edmund Burke



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@camarauruana.mg.gov.br

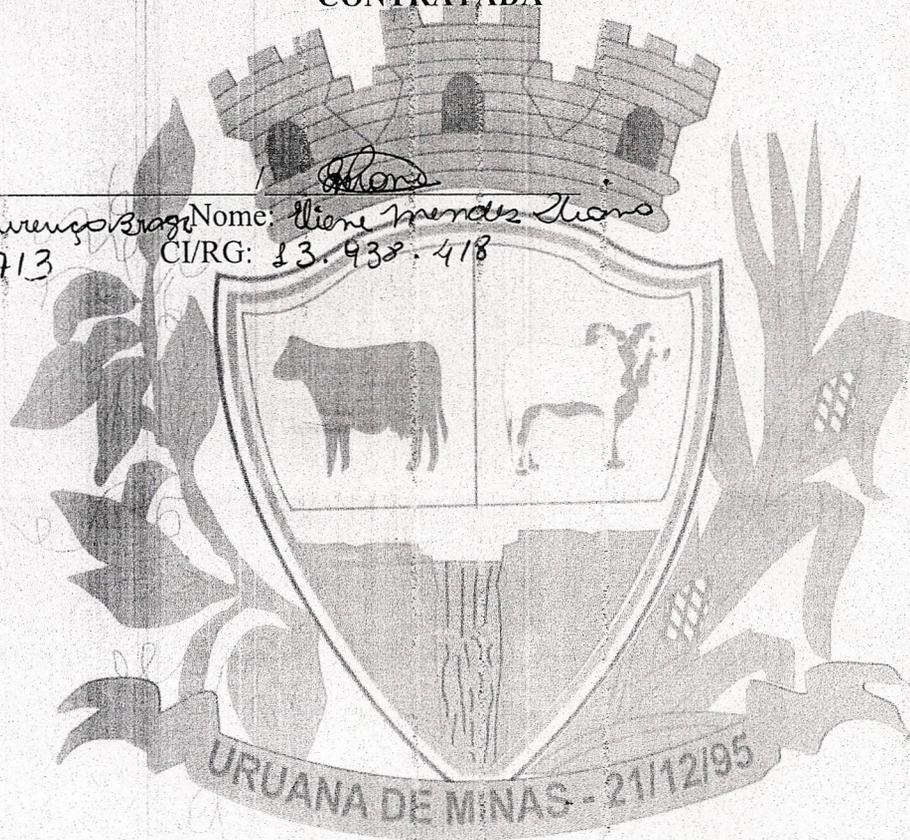
Lucidio Bento da Mata
CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS-MG.
LUCIDIO BENTO DA MATA - Presidente da Mesa Diretora
Contratante.

Luanne Pereira Nunes Torres
LPN TORRES EIRELI
Luanne Pereira Nunes Torres
CONTRATADA

● Testemunhas:

Eda
Nome: *Eda Laurence Braga*
CI/RG: *10311713*

Liene Mendes Soares
Nome: *Liene Mendes Soares*
CI/RG: *13.932.418*



"Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco."

Edmund Burke